



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 574/98, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL III.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado para cobertura das despesas para aquisição de área para implantação do Distrito Industrial III, no valor até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na forma do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, sendo criada a seguinte dotação orçamentária:

85	Sec. de Planej. e Fazenda	
8505	Órgãos Subordinados	
850511	Ind. Com. e Serviço	
85051162	Indústria	
85051162346	Prom. Industrial	
850511623461016	Aquis. Área Impl. Industrial	
4000.00	Despesas de Capital	
4200.00	Inv. Financeiras	
4210.00	Aquis. De Imóveis	R\$ 120.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior será cancelada parcialmente em igual importância a seguinte dotação orçamentária.

[Assinatura]





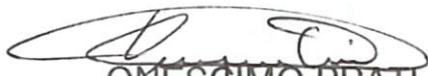
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

21	Sec. Mun. Obras e Viação	
2114	Órgãos Subordinados	
211416	Transporte	
21141691	Transp. Urbano	
21141691575	Vias Urbanas	
211416915752038	Melhor. Vias Urbanas	
4000.00	Despesas de Capital	
4100.00	Investimentos	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 120.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

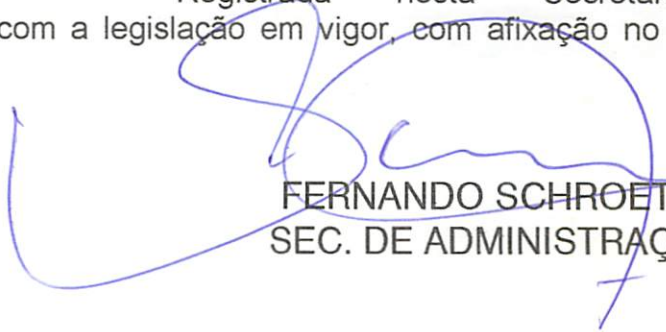
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 18 de Dezembro de 1998.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação em vigor, com afixação no local de costume. Data supra.


FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

